



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 12/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 11/2009

RECEBIDA: 15 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 12/2009

SÚMULA: Cria cargo de Gerente de Informática e Assistente de Informática dentro da Estrutura Administrativa do Município de Pato Branco.

(Cria cargos de Gerente de Informática e Assistente de Informática – Lei nº 1368, de 28 de julho de 1995 - Quadro de Pessoal da Administração Direta Municipal, com carga horária de 40 horas semanais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no período de recesso – 15 de janeiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 16 de janeiro de 2009

RELATOR: Claudemir Zanco – PPS

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2009, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de janeiro de 2009

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR e Valmir Tasca – DEM.

Ausentes, os vereadores William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de janeiro de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT
Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de janeiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 5/2009

Lei nº 3085, de 23 de janeiro de 2009.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4493, do dia 24 de janeiro de 2009.



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4493 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.065 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Cria Cargo de Gerente de Informática e Assistente de Informática, dentro da Estrutura Administrativa do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I – Quadro de Vagas – Cargo Provimento Efetivo, da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do

Quadro de Pessoal da Administração Direta Municipal, passa a vigorar acrescido dos cargos de Gerente de Informática e Assistente de Informática:

VAGAS	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE
02	Gerente de Informática	Técnico	R\$ 1.409,27	40	III
05	Assistente de Informática	Técnico	R\$ 824,59	40	I

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995 (Descrição de cargos do Grupo Ocupacional Técnico), passa a vigorar acrescido da descrição dos Cargos de Gerente de Informática e Assistente de Informática, nos termos do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2009

ROBERTO VIGANO.

Prefeito Municipal

ANEXO I

TÍTULO DO CARGO

Gerente de Informática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assegurar o atendimento a todas as necessidades da empresa em termos de serviços e sistemas de computação, dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, alocando pessoal e definindo recursos técnicos (software e equipamentos), visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.
- Planejar e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias.
- Estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, confidencialidade e qualidade dos serviços prestados pelo CPD.
- Levantar as necessidades dos usuários e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, através do desenvolvimento interno; busca no mercado de software aplicativo ou contratação de empresa prestadora de serviço nessa área, visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.
- Manter a empresa atualizada em relação às informações sobre os progressos alcançados na área de informática, através de contatos com softwares e fabricantes de equipamentos, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área, bem como otimizar o uso dos recursos humanos, técnicos e financeiros alocados pela empresa nessa atividade.
- Administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias.
- Pesquisar e estudar os softwares e hardware disponíveis no mercado, através de contatos com fornecedores de software e fabricantes de equipamentos, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área, bem como otimizar o uso dos seus recursos humanos, técnicos e financeiros destinados.
- Elaborar e supervisionar a execução do Plano Diretor de Informática (PDI) e Planejamento Estratégico da Informação (PEI), visando atender as necessidades de informática da empresa, dentro das diretrizes e políticas estabelecidas pela empresa para a área.
- Definir os equipamentos e softwares básicos e aplicativos a serem utilizados, visando o melhor atendimento das necessidades da empresa.
- Manter permanentemente atualizados os sistemas e aplicativos, nos diversos setores da prefeitura, conforme orientação da empresa fornecedora.
- Definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e administração das redes de comunicação de dados da empresa.
- Participar dos processos de compra de equipamentos e serviços de manutenção.
- Coordenar os programas de treinamento e assistência aos usuários de sistemas.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução mínima exigida: Curso Superior em Informática

Responsabilidade: Equipamentos

ASCENSÃO

- Carreira Isolada

TÍTULO DO CARGO

Assistente de Informática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis.
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia.
- Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas.
- Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos.
- Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários.
- Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos.
- Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte.
- Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos.
- Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.
- Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.
- Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.
- Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração.
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução mínima exigida: Curso Superior em Informática

Responsabilidade: Equipamentos

ASCENSÃO

- Carreira Isolada



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Fls. 11
Câmara Mun de Pato Branco
Câmara Municipal de Pato Branco
Vista

PROJETO DE LEI Nº 12/2009

Cria Cargo de Gerente de Informática e Assistente de Informática, dentro da Estrutura Administrativa do Município de Pato Branco.

Art. 1º O anexo I – Quadro de Vagas – Cargo Provimento Efetivo, da Lei nº 1368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal da Administração Direta Municipal, passa a vigorar acrescido dos cargos de Gerente de Informática e Assistente de Informática:

VAGAS	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE
02	Gerente de Informática	Técnico	R\$ 1.409,27	40	III
05	Assistente de Informática	Técnico	R\$ 824,59	40	I

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995 (descrição de cargos do Grupo Ocupacional Técnico), passa a vigorar acrescido da descrição dos Cargos de Gerente de Informática e Assistente de Informática, nos termos do anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ANEXO I

TÍTULO DO CARGO

Gerente de Informática

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

Assegurar o atendimento a todas as necessidades da empresa em termos de serviços e sistemas de computação, dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Planejar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, alocando pessoal e definindo recursos técnicos (software e equipamentos), visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.
- Planejar e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias.
- Estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo CPD.
- Levantar as necessidades dos usuários e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, através do desenvolvimento interno, busca no mercado de software aplicativo ou contratação de empresa prestadora de serviço nessa área, visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.
- Manter a empresa atualizada em relação às informações sobre os progressos alcançados na área de informática, através de contatos com softwarehouses e fabricantes de equipamentos, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área, bem como otimizar o uso dos recursos humanos, técnicos e financeiros alocados pela empresa nessa atividade.
- Administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias.
- Pesquisar e estudar os softwares e hardwares disponíveis no mercado, através de contatos com fornecedores de software e fabricantes de equipamentos, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área, bem como otimizar o uso dos seus recursos humanos, técnicos e financeiros destinados.
- Elaborar e supervisionar a execução do Plano Diretor de Informática (PDI) e Planejamento Estratégico da Informação (PEI), visando atender as necessidades de informatização da empresa, dentro das diretrizes e políticas estabelecidas pela empresa para a área.
- Definir os equipamentos e softwares básico e aplicativos a serem utilizados, visando o melhor atendimento das necessidades da empresa.
- Manter permanentemente atualizados os sistemas e aplicativos, nos diversos setores da prefeitura, conforme orientação da empresa fornecedora.
- Definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e administração das redes de comunicação de dados da empresa.
- Participar dos processos de compra de equipamentos e serviços de manutenção.
- Coordenar os programas de treinamento e assistência aos usuários de sistemas.

ESPECIFICAÇÕES

Inscrição mínima exigida: Curso Superior em Informática
Responsabilidade: Equipamentos

ASCENÇÃO

- Carreira Isolada



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



TÍTULO DO CARGO

Assistente de Informática

DESCRÍÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software.

DESCRÍÇÃO DETALHADA

- Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis.
- Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia.
- Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas.
- Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos.
- Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários.
- Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos.
- Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte.
- Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos.
- Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.
- Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.
- Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.
- Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração.
- Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

ESPECIFICAÇÕES

Instituição mínima exigida: Curso Superior em Informática

Responsabilidade: Equipamentos

ASCENÇÃO

- Carreira Isolada



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 12/2009

Busca o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº. 12/2009, obter autorização legislativa para criar o cargo de Gerente de Informática e Assistente de Informática dentro da estrutura administrativa do Município de Pato Branco, constante da Lei nº. 1.368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Administração direta do Município.

Justifica em sua mensagem que a criação de cargos na área de informática decorre da modernização pela qual passa a Administração Pública.

Segundo proposta serão criadas duas vagas de gerente de informática e cinco vagas de Assistente de informática.

A Comissão de Representação é favorável à tramitação do projeto, pois a contratação dos mesmos se fará através de concurso público.

É o nosso parecer Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 21 de janeiro de 2009.

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

**Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente**

Luiz Augusto Silva – DEM

**Cláudemir Zanco – PPS
Relator**

Laurindo Cesa – PSDB

Nelson Bertalli – PDT



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 12/2009

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para criar o cargo de Gerente de Informática e Assistente de Informática, dentro da estrutura administrativa do Município de Pato Branco, constante da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da administração direta municipal.

Em síntese justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que a criação de cargos na área de informática, decorre da modernização pela qual passa a Administração Pública, o que acarreta a necessidade de dispor de profissionais para atender os serviços de manutenção, cuja contratação se dará mediante concurso público.

Segundo a proposta, o cargo de Gerente de Informática conterá 2 vagas, com vencimento de R\$ 1.409,27 mensais e 40 horas semanais, e para o cargo de Assistente de Informática, conterá 5 vagas, com vencimento de R\$ 824,59 e 40 horas semanais, estipulando ainda as atribuições dos mesmos, inserindo-os no Anexo III da Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995 (Descrição de Cargos do Grupo Ocupacional Técnico).

A matéria encontra-se respaldada na norma contida no § 2º, inciso I do artigo 32 e no incisos VII do artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que assim estabelece:

“Art. 32 -

§ 2º - São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham:

I – criação, extinção ou transformação de cargos ou empregos públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas;”

“Art. 47 – Compete ao Prefeito:

VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Em havendo previsão na LDO e no orçamento para a criação dos aludidos cargos (§1º do art. 169 da CF), bem como verificado que as despesas dele decorrentes não atingem o limite de 54% de gastos com pessoal, conforme preceitua a LRF, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Feitas essas considerações, efetuadas as diligências necessárias e cumpridas as formalidades legais, estará a proposição apta a seguir sua regular tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de janeiro de 2009.

Renato Monteiro
José Renato Monteiro do Rosário

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 11/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa criar cargos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Estamos propondo a criação de cargos na área de odontologia visando atender a grande demanda de pacientes que necessitam do atendimento dos referidos profissionais.

Da mesma forma propomos a criação de cargos na área de informática, considerando a modernização pela qual passa a administração pública, o que acarreta a necessidade de dispormos de profissionais para atender os serviços e manutenção necessários.

Importante destacar que recentemente houve a interligação dos postos de saúde além da inclusão digital nas escolas da rede pública municipal, assim como houve a implantação de novos sistemas na estrutura da administração municipal em diversos setores.

A administração municipal propõe a criação dos citados cargos por entender que a contratação de profissionais via concurso público é a forma mais adequada visando a manutenção do serviço público.

Considerando a necessidade da contratação dos profissionais e a consequente realização de concurso público, rogamos para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de janeiro de 2009.

Roberto Viganó
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 121/2009

Cria Cargo de Gerente de Informática e Assistente de Informática, dentro da Estrutura Administrativa do Município de Pato Branco.

Art. 1º O anexo I – Quadro de Vagas – Cargo Provimento Efetivo, da Lei n.º 1368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal da Administração Direta Municipal, passa a vigorar acrescido de:

VAGAS	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE
02	Gerente de Informática	Técnico	R\$ 1.409,27	40	III
05	Assistente de Informática	Técnico	R\$ 824,59	40	I

Art. 2º O Anexo III da Lei nº. 1.368 de 28 de julho de 1995 (descrição de cargos do Grupo Ocupacional Técnico, passa a vigorar acrescido da descrição dos Cargos de Gerente de Informática e Assistente de Informática, nos termos do anexo I, parte integrante desta Lei).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

TÍTULO DO CARGO

Gerente de Informática

Descrição Sumária

Assegurar o atendimento a todas as necessidades da empresa em termos de serviços e sistemas de computação, dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança.

Descrição Detalhada

Planejar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, alocando pessoal e definindo recursos técnicos (software e equipamentos), visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.

Planejar e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias.

Estabelecer critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e dados processados, bem como normas gerais de acesso aos equipamentos e de proteção dos arquivos, discos e programas, visando garantir a segurança, continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo CPD.

Levantar as necessidades dos usuários e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, através do desenvolvimento interno, busca no mercado de software aplicativo ou contratação de empresa prestadora de serviço nessa área, visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.

Manter a empresa atualizada em relação às informações sobre os progressos alcançados na área de informática, através de contatos com softwarehouses e fabricantes de equipamentos, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área, bem como otimizar o uso dos recursos humanos, técnicos e financeiros alocados pela empresa nessa atividade.

Administrar a rede de computadores e supervisionar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo às modificações quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias.

Pesquisar e estudar os softwares e hardwares disponíveis no mercado, através de contatos com fornecedores de software e fabricantes de equipamentos, visando manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área, bem como otimizar o uso dos seus recursos humanos, técnicos e financeiros destinados.

Elaborar e supervisionar a execução do Plano Diretor de Informática (PDI) e Planejamento Estratégico da Informação (PEI), visando atender as necessidades de informatização da empresa, dentro das diretrizes e políticas estabelecidas pela empresa para a área.

Definir os equipamentos e softwares básicos e aplicativos a serem utilizados, visando o melhor atendimento das necessidades da empresa.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Manter permanentemente atualizados os sistemas e aplicativos, nos diversos setores da prefeitura, conforme orientação da empresa fornecedora.

Definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e administração das redes de comunicação de dados da empresa.

Participar dos processos de compra de equipamentos e serviços de manutenção.

Coordenar os programas de treinamento e assistência aos usuários de sistemas.

ESPECIFICAÇÕES

Instituição mínima exigida: Curso Superior em Informática

Responsabilidade: Equipamentos

ASCENÇÃO

- Carreira Isolada



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



TÍTULO DO CARGO

Assistente de Informática

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assistência na administração da rede de computadores e suporte aos usuários nos aspectos de hardware e software.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis.

Preparar inventário do hardware existente, controlando notas fiscais de aquisição, contratos de manutenção e prazos de garantia.

Treinar os usuários nos aplicativos disponíveis, dando suporte na solução de problemas.

Contatar fornecedores de software para solução de problemas quanto aos aplicativos adquiridos.

Montagem dos equipamentos e implantação dos sistemas utilizados pelas unidades de serviço e treinamento dos usuários.

Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos.

Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte.

Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos.

Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados.

Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives etc.

Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos.

Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração.

Preparar relatórios de acompanhamento do trabalho técnico realizado.

ESPECIFICAÇÕES

Instrução mínima exigida: Curso Superior em Informática
Responsabilidade: Equipamentos

ASCENÇÃO

- Carreira Isolada